



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação deste processo administrativo objetiva atender as necessidades das demandas existentes para atendimento as atividades diárias dos funcionários e vereadores junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Câmara Municipal, tal contratação também se faz necessária para a execução de diversas tarefas diárias e funções típicas do dia-a-dia. É importante ressaltar que esta casa legislativa não detém de veículos e embarcações suficientes para atender a sua demanda, fato este que prejudica o planejamento destes serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções.

Os veículos são utilizados para transportes designados a cidade de Itaituba, Santarem e demais localidades distantes do município, assim como as lanchas são necessárias devido o deslocamento para as aldeias e comunidades ribeirinhas do Município. Diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, necessita-se a locação de veículos para o atendimento da referida demanda com vistas a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral no interesse pulico.

2.1- ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
01	Locação de veículo, tipo caminhonete I <i>Especificação: Veículo leve tipo caminhonete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade 05 (cinco) lugares, sendo 4(quatro) passageiros e 1(um) motorista, devidamente revisado e licenciado no órgão competente</i>	12	Mês	
02	Locação de veículo, tipo caminhonete II <i>Especificação: Veículo leve tipo caminhonete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade 05 (cinco) lugares, sendo 4(quatro) passageiros e 1(um) motorista, devidamente revisado e licenciado no órgão competente</i>	12	Mês	
03	Locação de veículo tipo passeio I <i>Especificação : Veículo leve tipo automóvel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) lugares, sendo 4(quatro) passageiros e 1(um)</i>	12	Mês	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>motorista com até 3 (três) anos de uso, devidamente revisado licenciado no órgão competente</i>			
04	Locação de embarcação, barco tipo voadeira I <i>Especificação: Lancha tipo voadeira de alumínio ou fibra 10x40m, capacidade para no mínimo 12 pessoas sentadas, equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva, infraestrutura e equipamentos de segurança (colete salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação com motorista e motor entre 40HP e 60 HP</i>	180	DIA	
05	Locação de embarcação, barco tipo voadeira II <i>Especificação: Lancha tipo voadeira de alumínio ou fibra 10x40m, capacidade para no mínimo 12 pessoas sentadas, equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva, infraestrutura e equipamentos de segurança (colete salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação, com motorista e motor entre 40HP e 60 HP</i>	180	DIA	
06	Diária de veículo, tipo caminhonete I <i>Especificação: Veículo leve tipo caminhonete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade 05 (cinco) lugares, sendo 4(quatro) passageiros e 1(um) motorista, devidamente revisado e licenciado no órgão competente</i>	180	DIA	

2.2- Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos já que o mesmo ocorrerá através da modalidade de Pregão Presencial SRP.

3- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o produto em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da CMJ;
- f) Motorista deve possuir CNH.

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



- g) O veículo precisa estar licenciado e em perfeitas condições de uso.
h) Em caso de substituição, dever ser substituído no prazo de até 48 horas. Em caso de paralisação para manutenção deve ser informado pelo menos no prazo de 72 horas.

As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

- i) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
j) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Câmara, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

5- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da Câmara Municipal;
b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na CMJ, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Câmara Municipal de Jacareacanga.
d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento da despesa será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de serviços executados no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuada a prestação dos serviços por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônica/Faturas e recibo para cada Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, a nota será “Atestada a execução” feito pelo fiscal do contrato, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a prestação dos serviços atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

6.2- Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

6.3- Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



discriminados em local próprio do documento fiscal.

6.4- No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.5- Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.6- Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretario Administrativo